PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO:

Em todas as obras da PPCJ vigora uma tolerância zero contra qualquer forma de violência, não só as que respeitam à relação dos adultos cuidadores com as PPV, mas também às relações entre adultos, no contexto das obras.

- São expressamente proibidas todas e quaisquer práticas suscetíveis de constituírem assédio moral ou sexual.
- Todos os membros das obras jesuítas e inacianas são responsáveis pelo cumprimento de uma política de tolerância zero relativamente a práticas de assédio.
- Este compromisso é expresso pela Direção nos contratos de trabalho, de prestação de serviços ou de voluntariado.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO:

As obras com 50 ou mais trabalhadores dispõem de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, onde são identificadas as principais áreas de risco relacionadas com a sua atividade e os mecanismos de prevenção desses riscos.

Estrutura SPC:

Todas as obras têm definidas uma estrutura SPC, composta por um/a Delegado/a e Subdelegado/a, que têm como funções garantir que o SPC está em vigor na Obra; é conhecido por todos os colaboradores, voluntários e beneficiários; assegurar que os novos colaboradores e voluntários são informados sobre o SPC e frequentam formação inicial. O/A Delegado/a ou Subdelegado/a também é responsável por receber e dar resposta às suspeitas e denúncias recebidas, sejam elas internas ou externas, e guardar e manter com acesso restrito o arquivo de todas as suspeitas e denúncias recebidas na Obra.

Compromisso:

Todos os colaboradores e voluntários devem:

- Receber o Manual SPC.
- Conhecer e aderir aos princípios, Código de Conduta e procedimentos do SPC.
- Assinar o compromisso de conhecimento e adesão ao SPC.
- Participar em ações de formação inicial e contínua no âmbito do SPC.
- Apresentar anualmente o Certificado de Registo Criminal.
- Comunicar ao Delegado/a/Subdelegado/a conhecimento ou suspeita em relação a algum a alguma ocorrência em concreto, no que respeita à proteção e cuidado.
- Colaborar na elaboração do mapa de riscos, quando solicitado.

CONTACTOS

APINA - COLÉGIO DAS CALDINHAS

Delegada SPC:

Fátima Correia

Subdelegada:

Rita Sampaio

Contacto: spc@aproinfancia.pt

SPC
Serviço de Proteção e Cuidado

SPC
Serviço de Proteção e Cuidado

O que é o SPC:

O Serviço de Proteção e Cuidado (SPC) está em vigor desde 2018 em todas as obras da Província Portuguesa da Companhia de Jesus (PPCJ). O principal objetivo é a promoção de ambientes e relações de proteção e cuidado nas obras. Através do SPC, as obras da PPCJ comprometem-se com:

- O cuidado e a proteção de todos, em especial dos mais vulneráveis;
- O estabelecimento de comunidades com um ambiente acolhedor e seguro;
- A cuidadosa seleção e formação de todos os agentes, sejam eles jesuítas ou leigos, colaboradores ou voluntários regulares ou pontuais, numa lógica de responsabilização, profissionalismo e crescimento de todos;
- A atenção e resposta atempada e adequada a todas as suspeitas ou denúncias que surjam, sejam elas referentes a práticas dentro ou fora das Obras;
- O acompanhamento dos suspeitos e acusados de quaisquer más práticas;
- A disseminação pública e melhoria contínua de boas práticas, envolvendo a participação de todos e a colaboração com instituições parceiras.

CONHECER E RECONHECER

a. Formas de violência

Qualquer ação ou omissão que constitua uma violação do direito de uma pessoa ao respeito e à integridade física e emocional por qualquer pessoa, tendo o colaborador conhecimento do impacto causado pela ação ou omissão, nas suas várias formas: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência espiritual, assédio moral e sexual.

b. Relações e poder

As relações entre os colaboradores e as pessoas particularmente vulneráveis (PPV)* caraterizam-se não só por um vínculo de proximidade e de confiança, mas também de autoridade e de dependência, podendo estar sujeitas à ambiguidade e à falta de neutralidade.

Situações em que o poder é exercido de forma desadequada, desproporcionada ou abusiva. Este abuso pode ocorrer num contexto em que existe uma relação de verticalidade que pressupõe o exercício do poder.

O que se pretende é o crescimento nas práticas que potenciam a ajuda, evitando e detetando situações de violência, de não ajuda e de ambiguidade na relação.

CÓDIGO DE CONDUTA

O SPC pretende que as boas práticas sejam promovidas e aumentadas e que as que não o são sejam identificadas e eliminadas:

COMPORTAMENTOS A ADOTAR E A PROMOVER:

- Promoção de uma vida com sentido, baseada numa visão realista, positiva, promotora de bem-estar físico e mental;
- Promoção de relações saudáveis, abertas e seguras, integradoras e construtoras de comunidade, como a adoção de princípios de boa educação; o cumprimento das leis, normas e regras estabelecidas; a promoção da integração, colaboração e participação de todos; o desenvolvimento de hábitos de comunicação abertos e transparentes; e a resolução pacífica de conflitos.
- Promoção de uma atenção particular às PPV e ao SPC, através: do respeito pelas suas opiniões, interesses, espaço pessoal, intimidade e informações pessoais; do desenvolvimento de ações de capacitação; da promoção de hábitos de consciencialização e autoproteção.
- Ter a consciência de que muitas vezes se é visto como "modelo de conduta".

*Pessoa particularmente vulnerável (PPV) - criança ou jovem com menos de 18 anos e pessoa com mais de 18 anos em estado de doença, deficiência física ou psíquica, de privação da liberdade pessoal ou pessoa que, numa relação de poder, a seja mais vulnerável.

COMPORTAMENTOS PROIBIDOS:

- Utilizar, promover ou permitir linguagem ou conversas sexualizadas, agressivas, humilhantes, ameaçadoras, ofensivas e/ou discriminadoras.
- Utilizar, promover ou permitir gestos e comportamentos sexualizados, agressivos, humilhantes, ameaçadores, ofensivos e/ou discriminadores.
- Todo o tipo de contacto físico inapropriado (incluindo toda a forma de contacto/relação sexual) bem como a aplicação de qualquer tipo de castigo corporal.
- Ter relações preferenciais e gestos que são ambíguos, exclusivos, dominadores ou discriminadores dos demais.
- Estar sozinho, transportar sozinho ou dormir com uma PPV (exceto se previsto/autorizado pela Obra e pais/encarregados de educação).
- Ter conversas e visualizar conteúdos inapropriados (como de caráter sexualizado, violento, ofensivo ou discriminadores), seja em forma presencial ou via TIC.
- Pedir a uma PPV que guarde segredo sobre possíveis comportamentos inadequados.
- Tirar, armazenar, usar e/ou divulgar imagens sem autorização dos próprios que nelas constam ou dos seus representantes legais (caso se aplique).
- Vínculos afetivos ou profissionais não autorizados com a PPV fora do âmbito institucional (pe relação afetiva entre colaborador e pessoa apoiada pela obra, professor que também dá explicações privadas pagas ao alunos, etc) ou que gerem ambiguidade sobre o envolvimento da Obra.
- Praticar, promover ou permitir qualquer ato que seja considerado crime por lei (consumo de substâncias ilegais, comportamentos ilegais, etc).
- Praticar, promover ou permitir comportamentos perigosos para os próprios ou terceiros.